

LEI Nº 2.343, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ananindeua, para a legislatura de 2009/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ananindeua, Estado do Pará, e em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a legislatura de 2009/2012, na forma do que dispõe o Art. 37, incisos XI e V da Constituição Federal,.

Parágrafo Único - É vedada ao Prefeito e Vice-Prefeito a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de remuneração.

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Ananindeua, Estado do Pará, serão de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º - Os Secretários terão direito ao décimo terceiro salário;

§ 2º - O servidor Público municipal nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, deverá optar entre vencimento do cargo efetivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, a título de revisão de caráter geral anual, com base no Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei ficam limitados aos preceitos contidos no Inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Ananindeua.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 25 DE
SETEMBRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua